



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE

RUA ITAPORANGA, 103 - TEL.: (079) 211-6812/211-6805 - FAX: (079) 211-2650
CEP 49015-140 ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO CRC-SE N.º 328/97 (DE 07.01.97)

**REVOGA A RESOLUÇÃO
CRC-SE N.º 300/94, DE 27.09.94.**

O Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, que este Regional não vem cumprindo o que determina o artigo 2º S 2º da Resolução CFC nº 805/96, que estabelece critérios para concessão de redução do valor da anuidade por ocasião do primeiro registro.

RESOLVE

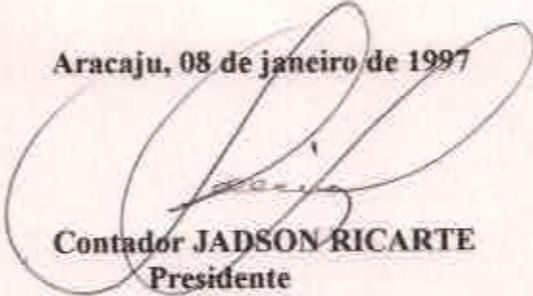
Art. 1º - Revogar a Resolução CRC-SE nº 300/94, de 27.09.94.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogando-se às disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA

CUMPRA-SE

Aracaju, 08 de janeiro de 1997


Contador JADSON RICARTE
Presidente